PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 80	São Paulo	quarta-feira, 1º de maio de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvorenga

DECRETOS DE 30-4-91

APLICANDO,

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,IV,256, II e 260,I, da Lei 10.261-68, combinados com o art.58,II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo GS-6 466-88-SSP e apenso,a ORLANDO BIZARRO, RG.1.749.378, Oficial de serviços e Manutenção (ex-Funileiro), efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,IV,256, I,§ 1º e 260,I, da Lei 10.261-68, combinados com o art.58 II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista de que consta do processo 3ª CPP-16-88-SE e apenso, a GINEZ GIMENEZ, R.G. 4.164.162, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,IV,256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo 1ª CPP-19-90-SE e apenso, a OSWALDO BARBATANA, RG 4.448.682, Secretário de Escola II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Educação.

a pena de demissão nos termos dos arts. 67, V, 69, 70 I, 74, I, da LC 207-79, combinados com o art. 256, I, § 1º da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo DGP--13.981-89-SSP, a ALCIDES MIGUEL PENA, RG. 5.833.277 Escrivão de Polícia III, efetivo do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos dos arts. 67,V,69,70,I,74,II, da L.C.nº 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-132-90-SSP a IGUATEMI CAMPÃO, RG. 3.548.423, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts.251,IV,256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68,combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que conta do processo SS-001-03.500-89-2 e apensos, a LÚCIO ARARIPE DE ABREU E LIMA, RG 7.160.511-PE, Médico,efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

nos termos dos arts. 251,IV,256,I,§ 1º e 260,I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58,II,§ 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-21 260/87, a ANTONIO MACHADO DA SILVA, RG. 16.569.754,Trabalhador Braçal, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

TORNANDO SEM EFEITO

à vista do decidido no processo 3ª CPP-SE-14-86 e apensos, o decreto de 24, publicado a 25-9-80, que aplicou a pena de demissão a MARIA ERCÍLIA PRADO FERNANDES RULEVAS, RG 4.713.399, Professor I, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-4-91

No processo administrativo GS-6.466-86-SSP c/ap. GS--3.930-86-SSP, em que é indiciado ORLANDO BIZARRO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 375-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado ORLANDO BIZARRO,RG 1.749.378, Funileiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, II, da Lei 10.261-68.

No processo administrativo 3ª CPP-16-88-SE com apenso SE-1.804-88, em que é indiciado GINEZ GIMENEZ: "Diante da proposta do Secretário da Educação e do parecer nº 377-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a GINEZ GIMENEZ, Prof. III, da EEPG, "Professor Benedicto Caldeira", da 1ª Delegacia de Ensino de Osasco, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 260,I e 256,I, e § 1º, da Lei 10.261-68.

No processo administrativo 1ª CPP-19-90-SE c/ap. SE-1.170-90 em que é indiciado OSWALDO BARBATANA: "À vista dos elementos constantes neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 358-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado OSWALDO BARBATANA, RG 4.448.682, Secretário de Escola II, efetivo, SQC-II-QSE, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-13.981-89-SSP, em que é indiciado ALCIDES MIGUEL PENA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 349-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Alcides Miguel Pena, RG. 5.833.277, Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento no art. 70, I, da LC 207-79, por infringência ao art. 74, I, do mesmo diploma legal em c.c. o art. 256, I e § 1º da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DPG-SSP-132-90, em que é indiciado IGUATEMY CAMPÃO: "À vista do que consta destes autos de processo administrativo disciplinar, bem como o parecer 425-91, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação feita a IGUATEMY CAMPÃO,RG 3.548.423 Investigador de Polícia, aplicando-lhe a pena de demissão nos termos do art. 74,II, da L.C. 207-79."

No processo SS-001-03.500-89-2 c/aps.SS-001-21.627-89-9+ SS-001-01.810-91-1 em que é indiciado LUCIO ARARIPE DE ABREU E LIMA: "Diante da proposta do Secretário da Educação e dos pareceres 794-90 e 388-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a LUCIO ARARIPE DE ABREU E LIMA, RG 7.160.511-PE, ocupante do cargo de médico, efetivo, com sede de exercício no C.S. II de Araras, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 260, I e 256, I e § 1º, do Estatuto (Lei 10.261-68).

No processo administrativo SAA-21.260-87, em que é indiciado ANTONIO MACHADO DA SILVA: À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 419-91, da Assessoria Jurídica do Governo,aplico ao indiciado ANTONIO MACHADO DA SILVA, RG. 16.569.754, trabalhador Braçal, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento no artigo 260,I, da Lei 10.261-68, por infrigência do art. 256,I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Nos processos administrativos 3ª CPP-SE-14-86 aps. 2ª CPP-SE-59-79 + SE-6.248-79 + PGE-92.581-85 + SJDC-227.590-85 + SE-1.679-89 em que é indiciada MARIA ERCÍLIA PRADO FERNANDES RULEVAS: "À vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer 1.563-88,da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento à revisão requerida por Maria Ercília Prado Fernandes Rulevas, RG 4.713.399, e cancelo, em conseqüência, a penalidade de demissão que lhe foi aplicada".

No processo administrativo DGP-6.669-90-SSP em que é indiciado ADEMIR MARCONDES: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, especialmente o parecer 355 de 1 991, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação disciplinar feita contra Ademir Marcondes, ex-Carcereiro do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade com R.G. 14.327.140, nos autos DGP 6.669-90 do processo administrativo que lhe foi movido, o que o sujeitaria a pena de demissão a bem do serviço público, com fulcro nos arts. 74, II e 75, II e V, da LC 207-79. Deixo, contudo, de lhe aplicar a referida penalidade em face de sua precedente exoneração, sem prejuízo de sua responsabilização criminal, determinando, outrossim a anotação desta decisão no seu prontuário, para resguardo dos interesses da Administração".

No Doc. 1.326-89-SS em que ALBERTO CALVO aposentado no cargo de Agente do Serviço Civil solicita reversão ao serviço público: "À vista dos elementos de instrução do processo, da orientação normativa adotada a respeito da matéria e nos termos do parecer 364-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reversão formulado pelo ex-funcionário Alberto Calvo,RG 1.430.705".

No processo administrativo DGP-12.716-88-SSP em que é indiciado VALTER JORGE MARSOLA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 299-91, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho a imputação irrogada ao indiciado VALTER JORGE MARSOLA,RG.13 952.512, escriturário da Secretaria da Segurança Pública, por infração ao art. 256, I, e § 1º da Lei 10.261-68. Considerando, entretanto, já haver sido demitido em razão de processo administrativo disciplinar anterior, procedam-se as anotações de estilo no seu prontuário, a fim de resguardar eventuais interesses da Administração".

No processo DGP-2.840-90-SSP em que é indiciado GENIVAL LUCAS DA SILVA: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, os pronunciamentos do Egrégio Conselho da Polícia Civil e do Secretário da Segurança Pública e o parecer 239-91, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a imputação irrogada a GENIVAL LUCAS DA SILVA, RG 7.290.287, Agente Policial I, do SQC-III-QSSP, e aplico-lhe a pena de demissão com fundamento nos arts. 70, I, 74, I, ambos da LC 207-79, combinado com o art. 256, I e § 1º da Lei 10.261-68, para fins meramente declaratórios. Determino que a penalidade seja anotada no prontuário do interessado, que já foi demitido a bem do serviço público por ato publicado no D.O.de 2-8-90".

No processo GS-6.687-89-SSP em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública sobre Recondução de membro para a Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de ELI MARILÚ DE ALMEIDA, RG 3.304.182, para, a partir de 17-10 de 1 990 e na qualidade de membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de 2 anos".

No processo SCTDE-344-84 em que é interessada a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico sobre Designação de Presidente para a Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Titular da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e nos termos do art. 278, § 1º da Lei 10.261-68,aprovo a designação de SILVIO MEIRA CAMPOS ARRUDA, R.G. 3.627.842, Procurador do Estado, para exercer a presidência da Comissão Processante Permanente daquela Secretaria de Estado, em decorrência da aposentadoria de Francisco Fernandes de Souza".

DESPACHO DO GOVERNADOR

No Of. GS-712-91-SET em que o Secretário de Esportes e Turismo VALDEMAR CORAUCI SOBRINHO solicita autorização para empreender viagem a Buenos Aires, Argentina, nos dias 29 e 30-4-91: "Autorizo".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETOS DE 30-4-91

NOMEANDO,

nos termos do art. 20,I, da L.C. 180-78,as abaixo indicadas para exercerem em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados , nas Faixas da E.V. Cargos em Comissão a que se refere a L.C.556-88 alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSPG:

CONTROLADOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,FAIXA 5

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARIA JOSÉ RAINHA DE BORBA, RG. 22.689.425-3, vago em decorrência da exoneração de Carla Macedo Ivanauskas.

ASSISTENTE TÉCNICO DE COORDENADOR, FAIXA 23

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SANDRA LÚCIA FERNANDES MARINHO, RG. 8.061.076, vago em decorrência da exoneração de Mitiko Motooka.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Faixa 28, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSPG:

GABINETE DO SECRETÁRIO

DALMO HERRERA FEITOZA, RG 3.606.724, vago em decorrência da exoneração de José Roberto Fanganiello Melhem.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Orçamento Programa, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSPG:

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAURO MALIN, RG. 2.078.455, vago em decorrência da exoneração de Maria José Raymundo.

nos termos do art.20,II, da L.C. 180-78, a abaixo indicada, habilitada em concurso público, para exercer, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível I, da E.V. Nível Básico, a que se refere a L.C. 585-88, alterada pela Lei 6.995-90, do SQC-III-QSPG:

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUELI NOMURA, RG. 6.940.324, vago em decorrência da exoneração de Maria de Lourdes Romão de Souza.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

DECRETOS DE 30-4-91

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II,Faixa 21, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSJDC:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

JÚLIO CARLOS DE CARVALHO SARAIVA, RG. 5.906.640, em vaga decorrente da exoneração de Rachel Simhon Bogoslavsky.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção III, Faixa 23, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSJDC:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

MARCO AURÉLIO SIQUEIRA DE MATTOS, RG. 2.570.103, em vaga decorrente da exoneração de Ernani Martins Marques.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 30-4-91

EXONERANDO,

nos termos do art.58,I,§ 1º, item 2, da L.C. 180-78 MARIA LUCIA GENNARI, RG. 5.625.616, Auxiliar de Gabinete, Faixa 4, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-QSTPS, classificado no Gabinete do Secretário.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-de 1 978, ELIANA SOARES HADDAD FALQUE, RG 6.251.568, Assessor Técnico de Gabinete, Faixa 28 da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-QSTPS, classificado no Gabinete do Secretário.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Faixa 28, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556 de 1.988, do SQC-I-QSTPS:

GABINETE DO SECRETÁRIO

JOSÉ FRANCISCO PIRES, RG. 5.395.602, vago em decorrência da exoneração de Nereu da Silva Rocha.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Coordenador, Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, do SQC-I--QSTPS:

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

ELOISA HELENA DE SOUZA CABRAL, RG. 6.147.051, vago em decorrência da exoneração de Eduardo Antunes de Moura.

Seção II

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Planejamento e Gestão 3
Justiça e Defesa da Cidadania 3
Trabalho e Promoção Social 3
Segurança Pública 4
Fazenda 9
Agricultura e Abastecimento 12
Educação 14
Saúde 47
Energia e Saneamento 64
Infra-Estrutura Viária 64
Administração e Modernização do Serviço Público 65
Cultura 66
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 66
Esportes e Turismo 66
Meio Ambiente 66
Procuradoria Geral do Estado 67
Universidade de São Paulo 69
Universidade Estadual Paulista 70